



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
CHAPAS DE COMPENSADO.

DATA: 01.03.2023

RATIFICAÇÃO: 01.03.2023

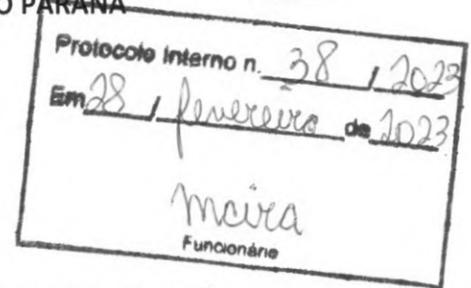
COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ nº 12.829.290/0001-60
VALOR TOTAL R\$ 11.250,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de chapa de compensado.

Justificativa:

O produto será utilizado para fechamento da arena dos shows no evento da EXPOVIVIDA 2023, que será realizada nos dias 20 a 23 de abril.

A escolha desse material se deu por razões técnicas, tendo como pontos favoráveis a sua praticidade no manuseio, a sua resistência e facilidade nos processos de montagem e desmontagem, além de serem úteis para outras finalidades, a critério da Administração Municipal.

Faz-se necessária a contratação visto que o Pregão nº 102/2022 deu deserto.

Do valor:

O valor ajustado para a execução dos serviços é de **R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110991
91 Dados: 2023.02.27 08:26:00 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de chapas de compensado, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	1	250	UN	CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 10 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20	45,00	11.250,00

(11.250,00)

(Onze mil duzentos e cinquenta reais)

(*Requisição de Necessidades nº 155/2023 do LC)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. A empresa que apresentou a menor proposta foi à empresa **COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.829.290/0001-60, com sede no Prol. Rua Jacob Gubert, 334, Parque Industrial Olímpio Vanzin, Coronel Vivida – PR, CEP: 85550-000, Contato (46) 3232-4646, e-mail: compensadoscoronelvivida@hotmail.com.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**. Conforme proposto pela empresa.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

2.6. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.

3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, **COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA** apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.

3.2. Os produtos disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Lindones Antonio Colferai

Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. Da Justificativa:

4.1. O produto será utilizado para fechamento da arena dos shows no evento da EXPOVIVIDA 2023, que será realizada nos dias 20 a 23 de abril.

4.1. A escolha desse material se deu por razões técnicas, tendo como pontos favoráveis à sua praticidade no manuseio, a sua resistência e facilidade nos processos de montagem e desmontagem, além de serem úteis para outras finalidades, a critério da Administração Municipal.

4.2. Faz-se necessária a contratação visto que no Pregão nº 102/2022 este item restou deserto.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Dispensa Para Ampla Concorrência:

6.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

6.2. Neste processo não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso III: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. Fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações contidas neste e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto e a qualquer anormalidade verificada,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.3. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços.

7.4. Atender com prontidão as reclamações do objeto desta dispensa de licitação.

7.5. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.6. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

7.8. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência deste processo, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.9. Todos os casos atípicos não mencionados neste processo deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

7.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8. Das Obrigações do Contratante:

8.1. Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho e Autorização de Compras.

8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.5. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.

8.6. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

9. Da Subcontratação:

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas neste Termo e Edital.

10. Prazos e Critérios de Aceitação do Objeto:

10.1. Os itens deverão ser entregues em parcela única, mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, emitidos pelo Município.

10.2. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto em local a ser indicado pela Contratante, até dia **03 de abril**, após recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras.

11. Da Forma de Pagamento:

11.1. O(s) pagamento(s) serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

11.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

11.4. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

12. Da Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado, indicação contábil e reserva em anexo.

13. Da Anticorrupção:

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14. Da gestão e fiscalização:

14.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

14.2. A Administração indica como gestor, o Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584/21.

14.3. A Administração indica como fiscal, o Diretor do Turismo, Paulo Roque Marin, Decreto Municipal nº 8.114/23.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Lindones Antonio Colferai
Secretário Municipal da Indústria,
Comércio e Turismo
Gestor

Paulo Roque Marin
Diretor de Turismo
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de chapas de compensado para a 9ª Expovivida

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	539	2563	3.3.90.30.24

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2023


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



Re: ENC: COTAÇÃO CHAPA

Josuel Paulo Meireles - Golden Compensados <meireles@goldencompensados.com>

Qui, 16/02/2023 11:32

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Bom dia,

Como vai? Espero que muito bem.

Segue orçamento do material solicitado:

250 CHAPAS COMPENSADO RESINADO 2200X1100X09MM R\$ 13.725,00

- 1) Disponibilidade: imediata;
- 2) Entrega: à combinar;
- 3) Prazo de entrega: 5 dias úteis;
- 4) Forma de pagamento: Transferência bancária;

5) Frete sob consulta;

Havendo dúvidas, por favor contate-me.

Obrigado,

**Josuel Meireles
Comercial**

✉ meireles@goldencompensados.com

☎ (41) 3122 3306

📍 Rua Dr. Bley Zornig, 674 - Curitiba - PR

🌐 goldencompensados.com

GOLDEN

MDP, COMPENSADOS, FERRAGENS E SERVIÇOS

USINAGEM | CORTES | FURAÇÃO | FITAS DE BORDA

Em 16/02/2023 11:28, Depto de Compras Coronel Vivida-PR escreveu:

Bom dia!

Solicito orçamento para dispensa de licitação do item que segue:

Obs* o e-mail anterior estava com a quantidade errada, o correto é 250 unidades conforme abaixo.

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	250	UN	4024	CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 10 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20		
VALOR TOTAL R\$						R\$	-

Att,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.013.781/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2003
NOME EMPRESARIAL GOLDEN COMPENSADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOLDEN COMPENSADOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR BLEY ZORNIG	NÚMERO 674	COMPLEMENTO *****
CEP 81.730-350	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3376-3313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 16:15:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Re: ENC: COTAÇÃO CHAPA

Comercial <comercial@compensadoscoronelvivida.com.br>

Qui, 16/02/2023 13:44

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascv@outlook.com>

COMPENSADOS CORONEL VIVIDA

Em 16/02/2023 11:28 AM, Depto de Compras Coronel Vivida-PR escreveu:

Bom dia!

Solicito orçamento para dispensa de licitação do item que segue:

Obs* o e-mail anterior estava com a quantidade errada, o correto é 250 unidades conforme abaixo.

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	250	UN	4024	CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 10 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20	45,00	11.250,00
VALOR TOTAL R\$						R\$	11.250,00

Att,

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****



Compras

Planejamento de Contratação

(46) 3232-8300

(46) 3232-8304

comprascv@outlook.com

www.coronelvivida.pr.gov.br/

Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR
CEP: 85550-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.829.290/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PRL RUA JACOB GUBERT	NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL OLIMPIO VANZIN	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPENSADOSCORONELVIVIDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3232-4646
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 11:32:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RES: COTAÇÃO CHAPA

Junior <vwmadeiras@vwmadeiras.com.br>

Sex, 17/02/2023 08:56

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR [mailto:comprascvv@outlook.com]**Enviada em:** quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 11:29**Para:** compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br**Assunto:** ENC: COTAÇÃO CHAPA

Bom dia!

Solicito orçamento para dispensa de licitação do item que segue:

Obs* o e-mail anterior estava com a quantidade errada, o correto é 250 unidades conforme abaixo.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	250	UN	4024	CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 10 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20	60,00	15.000,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 15.000,00	-

Att,

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****

**Compras**

Planejamento de Contratação

(46) 3232-8300

(46) 3232-8304

comprascvv@outlook.com
www.coronelvivida.pr.gov.br/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.839.789/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V. W. INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V. W. MADEIRAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
---------------------	-----------------	----------------------

CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
--------------	--------------------------	--------------------	-------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3536-1265
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2022
-------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Omissão De Declarações

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 16:17:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MAPA COMPARATIVO

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	GOLDEN COMPENSADOS		COMPENSADOS CORONEL VIVIDA		VW MADEIRAS		MENOR VALOR	
						Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	250	UN	4024	CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 10 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20	54,90	13.725,00	45,00	11.250,00	60,00	15.000,00	45,00	11.250,00
VALOR TOTAL R\$							13.725,00		11.250,00		15.000,00		11.250,00

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2023.



Elaine Bortolotto
Departamento de Compras



1

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
T.V.M. INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 12.829.290/0001-60
NIRE: 41206914648**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

CLAUBER HENRIQUE MERLO, brasileiro, natural de Pato Branco, PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 04/05/1972, empresário, CPF 627.736.319-00, Cédula de identidade nº. 4.532.205-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº203, Apto 202, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada **T.V.M. INDUSTRIAL LTDA**, com sede no Parque Industrial Olimpio Vanzin, Prolongamento da Rua Jacob Gubert, s/n, Rod. PR 562, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná sob o nº 41206914648 e inscrita no CNPJ sob nº 12.829.290/0001-60, data da constituição 08/11/2010, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de: **COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 15:38 SOB Nº 20173941486.
PROTOCOLO: 173941486 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702549581. NIRE: 41600582951.
COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
T.V.M. INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 12.829.290/0001-60
NIRE: 41206914648**



CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital social da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CLAUBER HENRIQUE MERLO	150.000	100,00%	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI**

CLAUBER HENRIQUE MERLO, brasileiro, natural de Pato Branco, PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 04/05/1972, empresário, CPF 627.736.319-00, Cédula de identidade nº. 4.532.205-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº203, Apto 202, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI**, CNPJ sob nº 12.829.290/0001-60, data da constituição 08/11/2010, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 15:38 SOB Nº 20173941486
PROTOCOLO: 173941486 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702549581 NIRE: 41600582951
COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
T.V.M. INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 12.829.290/0001-60
NIRE: 41206914648**



CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI terá a sua sede no Parque Industrial Olimpio Vanzin, Prolongamento da Rua Jacob Gubert, s/n, Rod. PR 562, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da EIRELI será: 1621-8/00 Indústria e Comércio de Lâminas de Madeira e Derivados.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da EIRELI na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, está totalmente integralizado.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CLAUBER HENRIQUE MERLO	150.000	100,00%	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 15:38 SOB Nº 20173941486.
PROTOCOLO: 173941486 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702549581. NIRE: 41600582951.
COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
T.V.M. INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 12.829.290/0001-60
NIRE: 41206914648**



CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **CLAUBER HENRIQUE MERLO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 15:38 SOB Nº 20173941486.
PROTOCOLO: 173941486 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702549581. NIRE: 41600582951.
COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

5

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
T.V.M. INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 12.829.290/0001-60
NIRE: 41206914648**



CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Fica eleito o foro Manguaçu, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 15:38 SOB Nº 20173941486.
PROTOCOLO: 173941486 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702549581. NIRE: 41600582951.
COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI

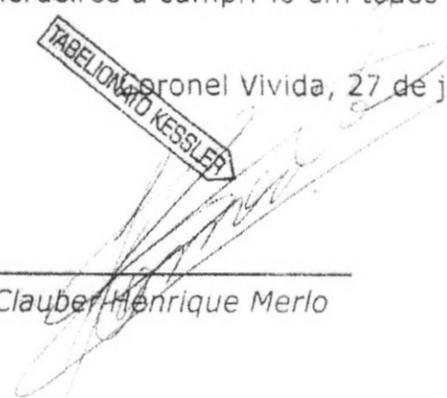
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

6

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
T.V.M. INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 12.829.290/0001-60
NIRE: 41206914648**



teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Coronel Vivida, 27 de junho de 2017.

Cláudio Henrique Merlo

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 15:38 SOB Nº 20173941486.
PROTOCOLO: 173941486 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702549581. NIRE: 41600582951.
COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabellionato Kessler
Rua Brigadiero Rocha Loures, 233 Centro - Fone: Fax: (41) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº EuqSc.ZLJ9k.Jx7JA, Controle: 5V49K.zCjpb Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **CLAUBER HENRIQUE MERLO**, do
que dou fé. "00021 253 XSE" Coronel Vivida-Paraná, 05 de Julho de 2017
Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELLIATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

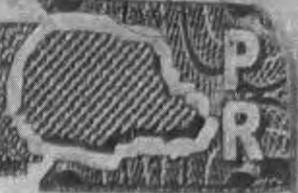


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 15:38 SOB Nº 20173941486.
PROTOCOLO: 173941486 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702549581. NIRE: 41600582951.
COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Município de
23
M 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CAMIÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
CLAUBER HENRIQUE MERLO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4532205-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
627.736.319-00 04/05/1972

FILIAÇÃO
LIBANO ALZIRO MERLO

GENI MERLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01183551270 10/02/2025 15/05/1990

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
CORONEL VIVIDA, PR 12/02/2020

[Handwritten Signature]

21341042906
PR917767706

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1980332797



PROIBIDO PLASTIFICAR

1980332797

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.829.290/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2010
NOME EMPRESARIAL COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO PRL RUA JACOB GUBERT		NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL OLIMPIO VANZIN	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPENSADOSCORONELVIVIDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3232-4646		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 11:32:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ: 12.829.290/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:58 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **D279.0A6C.0C2B.3E5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 029489362-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.829.290/0001-60**
Nome: **COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 18/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 803 /2023

CONTRIBUINTE: 10123402150010
NOME.....: COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI
CNPJ/CPF....: 12.829.290/0001-60
ENDEREÇO....: RUA JACO GUBERT , 334 PARQUE IND. OLIMPIO VANZIN
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 ROD. BR 562

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 24 de Fevereiro de 2023.
Válida até: 25/05/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2023/803
Código de autenticidade da certidão: 562251019562251

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



NÃO FOI POSSÍVEL EMITIR CERTIDÃO PARA O CNPJ/CPF N° 12.829.290/0001-60
A SITUAÇÃO PODERÁ SER VERIFICADA NA ÁREA RESTRITA DO PORTAL DO CIDADÃO,
MEDIANTE CADASTRAMENTO, O QUAL DEPENDERÁ DE DEFERIMENTO OU ENTRE EM CONTATO
COM A PREFEITURA MUNICIPAL.

VERIFICAÇÃO EFETUADA EM: 17 de Fevereiro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.829.290/0001-60
Razão Social: TVM INDUSTRIAL LTDA
Endereço: PARQ INDL OLIMPIO VANZIN PROLONGAMENTO RUA JACOB GUBERT SN /
RODOVIA BR 562 / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2023 a 16/03/2023

Certificação Número: 2023021501082576006678

Informação obtida em 17/02/2023 11:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.829.290/0001-60
Certidão n°: 7472230/2023
Expedição: 17/02/2023, às 13:43:17
Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.829.290/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12829290000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 16:46:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA**
CNPJ: **12.829.290/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

173941486

Data do Protocolo:

05/07/2017

Número de Registro:

41600582951

Arquivamento:

20173941486

Empresa:

COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA

Documento(s):

Contrato



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
ImplantadosConsultar
Informações

Notificações

[← Voltar](#)

1

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
T.V.M. INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 12.829.290/0001-60
NIRE: 41206914648**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

CLAUBER HENRIQUE MERLO, brasileiro, natural de Pato Branco, PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 04/05/1972, empresário, CPF 627.736.319-00, Cédula de identidade nº. 4.532.205-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº203, Apto 202, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada **T.V.M. INDUSTRIAL LTDA**, com sede no Parque Industrial Olímpio Vanzin, Prolongamento da Rua Jacob Gubert, s/n, Rod. PR 562, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná sob o nº 41206914648 e inscrita no CNPJ sob nº 12.829.290/0001-60, data da constituição 08/11/2010, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de: **COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 15:38 SOB Nº 20173941486.
PROTOCOLO: 173941486 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702549581. NIRE: 41600582951.
COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
T.V.M. INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 12.829.290/0001-60
NIRE: 41206914648**



CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social que é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital social da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CLAUBER HENRIQUE MERLO	150.000	100,00%	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI**

CLAUBER HENRIQUE MERLO, brasileiro, natural de Pato Branco, PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 04/05/1972, empresário, CPF 627.736.319-00, Cédula de identidade nº. 4.532.205-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº203, Apto 202, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI**, CNPJ sob nº 12.829.290/0001-60, data da constituição 08/11/2010, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 15:38 SOB Nº 20173941486.
PROTOCOLO: 173941486 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702549581. NIRE: 41600582951.
COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
T.V.M. INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 12.829.290/0001-60
NIRE: 41206914648**



CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI terá a sua sede no Parque Industrial Olímpio Vanzin, Prolongamento da Rua Jacob Gubert, s/n, Rod. PR 562, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da EIRELI será: 1621-8/00 Indústria e Comércio de Lâminas de Madeira e Derivados.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da EIRELI na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, está totalmente integralizado.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CLAUBER HENRIQUE MERLO	150.000	100,00%	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 15:38 SOB Nº 20173941486.
PROTOCOLO: 173941486 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702549581. NIRE: 41600582951.
COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
T.V.M. INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 12.829.290/0001-60
NIRE: 41206914648**



CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **CLAUBER HENRIQUE MERLO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 15:38 SOB Nº 20173941486.
PROTOCOLO: 173941486 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702549581. NIRE: 41600582951.
COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

5

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
T.V.M. INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 12.829.290/0001-60
NIRE: 41206914648**



CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Fica eleito o foro Manguaçu, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 15:38 SOB Nº 20173941486.
PROTOCOLO: 173941486 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702549581. NIRE: 41600582951.
COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI

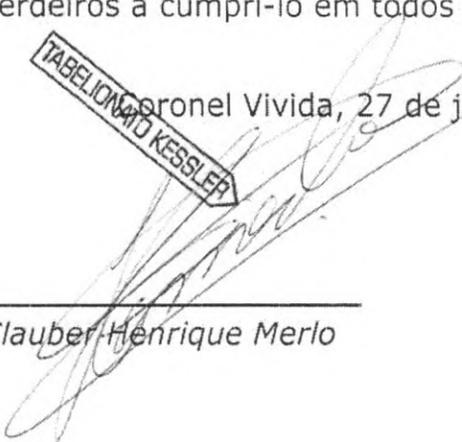
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

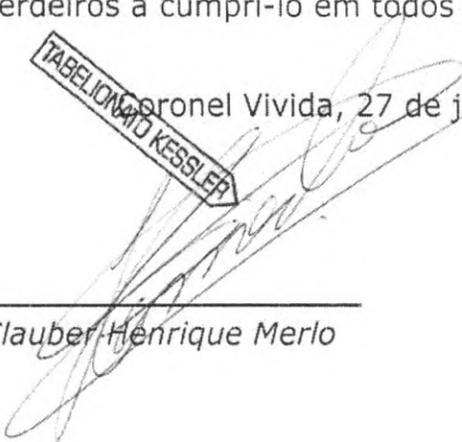
6

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
T.V.M. INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 12.829.290/0001-60
NIRE: 41206914648**



teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Coronel Vivida, 27 de junho de 2017.


Cláuber Henrique Merlo

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 15:38 SOB Nº 20173941486.
PROTOCOLO: 173941486 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702549581. NIRE: 41600582951.
COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabellonato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 213 Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº Euq5c.ZLJ9k.JxxJA, Controle: 5V49K.zCjpb. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **CLAUBER HENRIQUE MERLO**, do que dou fé. *0002* 253/5E* Coronel Vivida-Paraná, 05 de julho de 2017.
Em Teste *CLAUBER HENRIQUE MERLO* da Verdade
Marilyn Marinho de Melo, Escrivente Juramentada

TABELLONATO KESSLER
Marilyn Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 15:38 SOB Nº 20173941486.
PROTOCOLO: 173941486 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702549581. NIRE: 41600582951.
COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.829.290/0001-60

Código de Controle: D279.0A6C.0C2B.3E5E

Data da Emissão: 12/12/2022

Hora da Emissão: 08:40:58

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 12/12/2022, com validade até 10/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 029489362-55
Tipo Certidão Positiva de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com Efeitos de Negativa - Automática
Fornecida para o CNPJ 12.829.290/0001-60
COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA
Emissão 17/02/2023 13:39:54
Data de Validade 18/05/2023



[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 803 /2023

CONTRIBUINTE: 10123402150010
NOME.....: COMPENSADOS CORONEL VIVIDA EIRELI
CNPJ/CPF....: 12.829.290/0001-60
ENDEREÇO....: RUA JACO GUBERT , 334 PARQUE IND. OLÍMPIO VANZIN
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 ROD. BR 562

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 24 de Fevereiro de 2023.
Válida até: 25/05/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2023/803
Código de autenticidade da certidão: 562251019562251

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.829.290/0001-60

Razão social: TVM INDUSTRIAL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021501082576006678
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012701025149959254
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801033888113311
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122001073682313135
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120101081455016422
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111201181952824404
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102400572672605159
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501101132134333
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091601011063658613
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082800452415111246
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080901080925207621
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101072328209504
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070200584604461606
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061300594769704612
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052501044665343155
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050601123439083204
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041700524684537509
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032900532332086496
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001032436222220
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901065405171671
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013101432465755819
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011202095487797367
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302153029606468
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402090580938214
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502104806663553
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702101602976000
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100801595557533856
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091901483975173396
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083102135478078191
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081202091912671171
25/04/2021	25/04/2021 a 23/05/2021	2021042500001010071010

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040602225956846081
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031822023681975674



Resultado da consulta em 28/02/2023 10:17:52

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.829.290/0001-60
Certidão n°: 8560201/2023
Expedição: 27/02/2023, às 17:04:08
Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.829.290/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2023



Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.	2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº xx/2023					
5. OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de chapas de compensado.								
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, Contrato social, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, RG, consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.			7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO					
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 do termo de referência anexo ao processo.			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência					
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Dentre os orçamentos apresentados, a empresa COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA foi a que apresentou o menor valor, portanto, adjudicamos o objeto, àquela que apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.								
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. Sendo que, são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.								
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis								
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	539	2563	3.3.90.30.24	
13. ITEM, QUANTIDADES E VALOR UNITARIO				14. VALOR TOTAL R\$ R\$ 11.250,00	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente			
CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 10 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20				250	R\$ 45,00			
16. CONTRATADA COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA CNPJ nº 12.829.290/0001-60				17. PRAZO DE ENTREGA Local indicado pela contratante, até o dia 03 de abril 2023		18. DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP () SIM (X) NÃO		
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: XX.OX.2023				NOME: JULIANO RIBEIRO				
20. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO		21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: XX.OX.2023 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO						



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de
Administração



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
05022765926
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA
PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO
FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e
Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA
PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS
ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta
e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO
DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO
DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal
nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa),
Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime
jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei
Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de
cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS
ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a
função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de
Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de
Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º
(primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023,
e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de
Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por
encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar
como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições
administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria
Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**,
portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de
Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para
o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de
janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é
composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por
encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar
como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições
administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria
Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos
membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do
objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do
Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e
documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná,
aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da
República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DE1C747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do
Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a
realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo
Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de
janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos
seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bonolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da
Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das
licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as
sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um
membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir
de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:E5AC09F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:A842713B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e **EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

a) **Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.**

b) **Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.**

c) **Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."**

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.

Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:98CF8BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POZZELLO	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração



2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II
EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:9A6BE3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083-866-709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:D5B06CD3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8082/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 39/2023

PROTOCOLO Nº 38/2023

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 28.02.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação, referente a Contratação de empresa para fornecimento de chapas de compensado.

Cordialmente


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Dispensa.
Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para fornecimento de chapa de compensado.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação;
- b) Termo de referência;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Orçamentos e demais documentos correlacionados;
- e) Minuta do edital e anexos;
- f) Ofício nº 39/2023, solicitando análise jurídica;

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA - DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que se trata contratação de empresa para fornecimento de chapa de compensado, a ser utilizada para fechamento da arena de shows no evento Expovivida 2023.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Em relação ao preço, orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

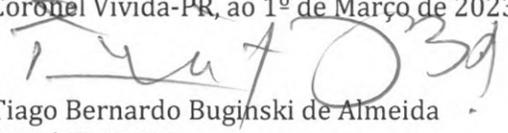
II. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, ao 1º de Março de 2023.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.	2. DATA DA EMISSÃO 01.03.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº 36/2023					
5. OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de chapas de compensado.								
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, Contrato social, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, RG, consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.			7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO					
			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência					
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 do termo de referência anexo ao processo.								
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Dentre os orçamentos apresentados, a empresa COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA foi a que apresentou o menor valor, portanto, adjudicamos o objeto, àquela que apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.								
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. Sendo que, são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.								
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:								
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis								
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	539	2563	3.3.90.30.24	
13. ITEM, QUANTIDADES E VALOR UNITARIO				14. VALOR TOTAL R\$	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 10 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20				250 R\$ 45,00	R\$ 11.250,00	Até o 10º dia útil do mês subsequente		
16. CONTRATADA COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA CNPJ nº 12.829.290/0001-60				17. PRAZO DE ENTREGA Local indicado pela contratante, até o dia 03 de abril 2023		18. DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP () SIM (X) NÃO		
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: 01.03.2023				 NOME: JULIANO RIBEIRO				
20. PROCESSO (x) CONCLUÍDO () CANCELADO		21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 01.03.2023 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO						



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2023

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 36/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para fornecimento de chapas de compensado. CONTRATADA: COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 12.829.290/0001-60, Valor total: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo de entrega: até dia 03 de abril de 2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 01 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
BARRETO:9673110999 ANDERSON MANIQUE
1 BARRETO:96731109991
Dados: 2023.03.01 14:01:59 -03'00'

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezesseis) de Março de 2023, às 10h:00min (dez horas), tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais esportivos em geral para uso da Divisão Municipal de Esportes do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h:00min (dez horas) do dia 16 (dezesseis) de Março de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 018/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaraoeste.pr.gov.br/licitacao> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2023.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 203/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 20 (vinte) de Março, às 10h:00min (dez horas), tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução e fechamento da quadra da APAE.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 003/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e no endereço eletrônico www.itapejaraoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezesseis) de Fevereiro de 2023.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 203/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR
RUA Epitácio das Santos, 541 - Telefone (46) 3245-1133 e 3245-1122.
CNPJ: 05.548-090 - Município Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designado pelo Decreto nº 177/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília - DF) do dia 03 de março de 2023, através do site www.comprasnet.gov.br, visando o Registro De Preços Para aquisição de artefatos de cimento (tubos, mola fio, paver entre outros), para atender a demanda de obras pelos Departamentos de Viação Obras e Urbanismo e Departamento de Engenharia do Município de Honório Serpa Estado do Paraná. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.522/2018, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 01 de março de 2023.

Jonas de Almeida
Pregoeiro Substituto

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ADITIVO Nº 09 ao Contrato nº 7720/18 - Tomada de Preços nº 03/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI CNPJ nº 13.849.859/0001-00. Este Termo Aditivo tem por objeto a REAPLICAÇÃO e REAPLICACÃO com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 4.452,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 24 de fevereiro de 2023. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 117/2022 - Concórdia Pública nº 05/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI CNPJ nº 13.849.859/0001-00. Este Termo Aditivo tem por objeto a REAPLICAÇÃO com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 18.374,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 24 de fevereiro de 2023. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

Aditivo 01 - Contrato nº 137/2022 - Pregão Eletrônico nº 08/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.632.743/0001-00. O aumento do preço final a ser pago, está embasado no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, voltado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do ofício nº 037/2023 e Deliberação 54/2023. Foi aumentada as quantidades para o item 02 (Bates Injetáveis - Bata) sigilada em mais 10 unidades. O valor total deste aditivo é de R\$ 22.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 27 de fevereiro de 2023. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

CONTRATO Nº 309/2023 - Inexistência nº 05/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: EDVIE ARBONELLI MENDES - ME. CNPJ nº 06.722.804.280/0001-00. Objeto: CREDECIONAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDER A 24 HORAS SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREVIVENDO DAS 24H00MIN ÀS 24H00MIN DOS DIÁRIOS DOMINGOS E FÉRIAS DAS 24H00MIN ÀS 24H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - (DAS 07:00HS). Valor total estimado: R\$ 341.846,40. Prazo de vigência: de 22 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024. Coronel Vívda, 22 de fevereiro de 2023. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo Nº 02 - Contrato nº 128/2022 - Pregão Presencial nº 90/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ nº 00.160.890/0001-02. Conforme previsto no Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade da cobertura de seguro dos veículos, de acordo com a solicitação do Secretário Municipal de Administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de avaliação e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 21 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023. De valores permanecem inalterados, conforme proposta apresentada pela contratada. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 17.170,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 23 de dezembro de 2022. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

Aditivo Nº 03 - Contrato nº 128/2022 - Pregão Presencial nº 90/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ nº 00.160.890/0001-02. Considerando a solicitação do contratante através do ofício nº 05/2023, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, de comum acordo entre as partes, fica incluído na apólice os veículos (FORD TRANSIT TCA 3AM), placas: SEB-6077 e SEB-6074, a partir de 12 de janeiro de 2023 até o dia 26 de dezembro de 2023. Pelo inclusão de cobertura nos veículos, conforme cláusula primeira o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 4.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de janeiro de 2023. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
DATA: 07/02/23 ABERTURA: 28/02/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA SENDO 01 (UMA) COLHEEDORA DE FORRAGEIS PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA E A SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO), CONVÊNIO Nº 470/2021, conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
DATA: 07/02/23 ABERTURA: 28/02/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 03 COLHEEDORAS DE FORRAGEM PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA E A SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO), CONVÊNIO Nº 470/2021, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.licitacoesmunicipal.com.br/parana> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2083, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7591, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
DATA: 08/02/23 ABERTURA: 27/02/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 03 COLHEEDORAS DE FORRAGEM PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA E A SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO), CONVÊNIO Nº 275/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
DATA: 08/02/23 ABERTURA: 27/02/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 03 COLHEEDORAS DE FORRAGEM PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA E A SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO), CONVÊNIO Nº 275/2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.licitacoesmunicipal.com.br/parana> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2083, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7591, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Finalizo Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Homologação para o cargo Cargo de Promotor Eleito - Regime Jurídico Estatutário.

Termo Posse	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público
851 de 19/12/2022	19/12/2022	Valéria Zanelli	Agente Administrativo
554 de 26/09/2022	19/12/2022	Danielle Cardini de Paula Inácio	Agente Administrativo
555 de 19/12/2022	19/12/2022	Vivian Daak Maltes	Indefinido
556 de 19/12/2022	19/12/2022	Fátima Alan Souza	Agente Oficial de Transp. e Motociclistas
557 de 19/12/2022	19/12/2022	Selma Lucia de Oliveira	Agente Oficial de Transp. e Motociclistas
558 de 29/12/2022	20/12/2022	Bruno Rafael Favero	Fuenteletrada
559 de 21/12/2022	21/12/2022	Wilson Rafael de Sá Araujo	Agente Administrativo

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.licitacoesmunicipal.com.br/parana> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2083, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7591, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
Processo Licitação nº 38/2023, RÁFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tago Benício Bugniski de Almeida, Procurador Municipal, declara dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente a contratação de empresa para fornecimento de chapas de compensado. CONTRATADA COMPENSADOS CORONEL VÍVIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.823.230/0001-50. Valor total: R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais). Prazo de entrega até dia 03 de abril de 2023. Publicação: Coronel Vívda, 01 de março de 2023. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - ANÚNCIO CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATORIA, A SER INSTALADA JUNTO A CÂMARA DE VERGADORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, início do cadastro das propostas a partir da publicação deste. Termo do cadastro das propostas: às 08h00 do dia 05 de março de 2023. Depois de lances das 08h00 às 14h30 do dia 08 de março de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 36.998,00. Prazo de execução: 90 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bl.org.br. O portal está disponível nos sites www.coronelvivda.pr.gov.br ou www.bl.org.br. Informações: (46) 3252-8300. Coronel Vívda, 01 de março de 2023. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Súmula: Aprova o Primeiro Termo Aditivo ao Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2022 entre a APADEFIC e o Município de Clevelândia - PR.

O Conselho Municipal do Idoso - CMDI de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em Sessão Ordinária, de forma presencial, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Primeiro Termo Aditivo ao Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2022 entre a APADEFIC - Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carlenie - Lúcia Nossas Senhoras da Luz - Porto Vitória - PR e o Município de Clevelândia - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 28 de Fevereiro de 2023.

Keil Roberto Anhaia Ruaro
Presidente do CMDI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 28 de Fevereiro de 2023.

Keil Roberto Anhaia Ruaro
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO Nº 062/2023

Súmula: Aprova o Termo de Convênio com a ASAMCLARET e o Município de Clevelândia.

O Conselho Municipal do Idoso - CMDI de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em Sessão Ordinária, de forma presencial, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Convênio com a ASAMCLARET - Associação Santo Antonio Maria Claret, Lei da Terceira Idade São João Paulo II. CNPJ 77.496.263/000168 e o Município de Clevelândia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 28 de Fevereiro de 2023.

Keil Roberto Anhaia Ruaro
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Súmula: Aprova o repasse do Incentivo à LPIB/2022, para a ASAMCLARET, conforme Del. 018/2022/CE/ID/PR.

O Conselho Municipal do Idoso - CMDI, de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em Sessão Ordinária, de forma presencial, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse do Incentivo LPIB (Instituição de Longa Permanência para Idosos) no valor de R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), destinado a ASAMCLARET - Associação Santo Antonio Maria Claret CNPJ 77.496.263/000168, conforme Deliberação 018/2022 do CEDUPR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 28 de Fevereiro de 2023.

Keil Roberto Anhaia Ruaro
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Súmula: Aprova a prestação de contas final referente ao repasse para a ASAMCLARET do recurso do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal do Idoso - CMDI, de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em Sessão Ordinária, de forma presencial, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final referente ao Projeto "Promoção à Qualidade de Vida e Bem Estar aos Idosos, do recurso que foi repassado em 2021 a ASAMCLARET - Associação Santo Antonio Maria Claret CNPJ 77.496.263/000168.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 28 de Fevereiro de 2023.

Keil Roberto Anhaia Ruaro
Presidente do CMDI

MUNICÍPIO DE CHOPAZINHA-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 03/2023. Forma: Eletrônica. Plataforma: <http://www.comprasnet.gov.br>. Data de Licitação: Dia 15 de março de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Fatura E Eventos De Contabilidade, Traz, Gestão Comum, Geração Diária De 500, Filiação; E Oito Diários 510, Filiação. Valor estimado: R\$ 3.248.748,35. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Portal de Prefeitura de Chopazinha, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Francisco Nogueira, nº 3.411 - Chopazinha-PR, das 08:00h às 16:00h, e das 13:00h às 17:00h, e no endereço eletrônico: www.chopazinha.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8814.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 30/2022 - Concórdia Pública nº 01/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SUDOAP CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 26.496.438/0001-50. Prorrogação o prazo de execução por mais 90 dias, de 25/03/2023 a 22/06/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 28 de fevereiro de 2023. Anderson Marique Barreto, Prefeito.



05/2023, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, de comum acordo entre as partes, fica incluso na apólice os veículos I/FORD TRANSIT TCA AMB, placas: SEB-6D77 e SEB-6D74, a partir de 12 de janeiro de 2023 até dia 26 de dezembro de 2023. Pela inclusão da cobertura dos veículos, conforme cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 4.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:4D519D04

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 05/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 05/2023**

Processo Licitatório nº 36/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para fornecimento de chapas de compensado. CONTRATADA: COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.829.290/0001-60. Valor total: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo de entrega: até dia 03 de abril de 2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 01 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Maira Soares

Código Identificador:2244C994

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2023**

**PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
13/2023**

**DATA: 07/02/23 ABERTURA: 28/02/23 PROPOSTAS ATÉ:
08:00 DISPUTA: 09:00**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, SENDO 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO), CONVÊNIO Nº 470/2021; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	58.400,00	58.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	35.441.994/0001-66	58.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2023.

Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Iana R. Schmid Juliano Ribeiro Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

**DATA: 07/02/23 ABERTURA: 28/02/23 PROPOSTAS ATÉ:
08:00 DISPUTA: 09:00**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, SENDO 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO), CONVÊNIO Nº 470/2021; conforme discriminado no objeto do presente edital.

HOMOLOGO todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	58.400,00	58.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	35.441.994/0001-66	58.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 01 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:B9345B48

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO
II - Nº 01/2023**

DA FINALIDADE: Aquisição de um Aspirador de pó, uma Lavadora de Pressão e um Soprador e Aspirador de folhas.

DO OBJETO: Contratação de empresar para aquisição de Aquisição de um Aspirador de pó Vertical 1000W, uma Lavadora a Pressão 1800/ 2000 LB e um Soprador e Aspirador de folhas.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D'OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D'Oeste, Rua Belém, nº 289, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85.

CONTRATADA: Barbosa Materiais de Construção, com sede na Av. Brasil, n 542, centro, inscrito no CNPJ 15.008.120/0001-02.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso II do artigo art. 24, alínea "a", da Lei Nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Para cumprir com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE: